DECRETO MUNICIPAL Nº 4341, DE 31 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre reitegração de servidor que especifica, em virtude de ordem judicial."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 219/PGM/AB/2024, de 30 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Decisão judicial nos autos do processo judicial 1000195-82.2024.8.11.0021 – 2ª VARA CÍVIL DE ÁGUA BOA, Decisão Monocrática - Reintegração de Evanildo Brito de Oliveira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a REINTEGRAÇÃO do servidor **EVANILDO BRITO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1190886-6 SESP/MT e CPF nº 837.296.231-68, no cargo de MOTORISTA-Saúde, lotado na Secretaria Municipal Saúde - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, **a partir do dia 01/08/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 31 DE JULHO DE 2024.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 480/2024
Data: 07/08/2024 - Horário: 14:30
Administrativo

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa, em 31 de julho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

OPTATIVO		-	NÃO MEI	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
OPTATIVO	PRESTADOR ESPECIALIZADO EM SEGMENTOS TURÍSTICOS	-	NÃO MEI	1112-7/00	Fabricação de vinho
OPTATIVO		-	NÃO MEI	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
OPTATIVO		-	NÃO MEI	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular
OPTATIVO		-	NÃO MEI	7020-4/00	Atividades de consultaria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
OPTATIVO		-	NÃO MEI	7319-0/04	Consultaria em publicidade
OPTATIVO		-	NÃO MEI	7490-1/02	Escafandria e mergulho
OPTATIVO		-	NÃO MEI	7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
OPTATIVO		-	NÃO MEI	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
OPTATIVO		-	NÃO MEI	8591-1/00	Ensino de esportes
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
OPTATIVO		-	NÃO MEI	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
OPTATIVO		-	NÃO MEI	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
OPTATIVO		-	NÃO MEI	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
OPTATIVO		-	NÃO MEI	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
OPTATIVO		-	NÃO MEI	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
OPTATIVO		-	NÃO MEI	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
OPTATIVO	RESTAURANTE, CAFETERIA, BAR E SIMILARES	MEI	NÃO MEI	5611-2/01	Restaurantes es e similares
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chã, de sucos e similares
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

ADMINSITRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4341, DE 31 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre reitegração de servidor que especifica, em virtude de ordem judicial."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 219/PGM/AB/2024, de 30 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Decisão judicial nos autos do processo judicial 1000195-82.2024.8.11.0021 – 2ª VARA CÍVIL DE ÁGUA BOA, Decisão Monocrática - Reintegração de Evanildo Brito de Oliveira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a REINTEGRAÇÃO do servidor **EVANILDO BRITO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº ***0886-* SESP/MT e CPF nº ***.296.231-**, no cargo de MOTORISTA-Saúde, lotado na Secretaria Municipal Saúde - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, **a partir do dia 01/08/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 31 DE JULHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa, em 31 de julho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento